



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO
BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

Decreto Legislativo nº 35/2011

De 10 de janeiro de 2011

O Cidadão **JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 297 de 17 de dezembro de 2001 e etc.

Considerando a tramitação regular de processo Cassatório nº 001/2010-CP/CM, em que fora apurada infração de natureza político-administrativa;

Considerando que foram oportunizadas todas as faculdades de defesa ao processado em atendimento aos Princípios da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a atribuição precípua do Poder Legislativo à cassação de mandato do Prefeito Municipal nos termos do art. 32, inc. VIII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a votação secreta havida nesta Casa do Povo em Sessão Especial que por mais de 2/3 dos Vereadores foi reconhecida a incidência infracional cuja pena é a perda do cargo além da afetação dos Direitos Políticos nos termos do art. 1º, inc. I, alínea c, da Lei Complementar nº 64/1990.

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar a perda do mandato do Prefeito Municipal Manoel Raimundo de Santana Neto.

Art. 2º - Declaro a inelegibilidade de Manoel Raimundo de Santana Neto, durante o período remanescente de seu mandato e por 03 (três) anos subseqüente.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dr. Floro Bartolomeu da Costa, sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano 2011 (dois mil e onze).

JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR
-Presidente-